



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 04/02/2020, Edição nº 5194, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.398/2020

SÚMULA: Denomina “RUA” no Loteamento Novo Horizonte, perímetro urbano de Nova Santa Rosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XIX, do Artigo 104, da Lei Orgânica do Município de Nova Santa Rosa, e

Considerando, o [Decreto Nº 4.397/2020](#) de 30/01/2020, que aprovou o Loteamento Novo Horizonte como parte integrante do perímetro urbano de Nova Santa Rosa,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam denominadas respectivamente “RUA VEREADOR EGON KELM”, “RUA AGRÔNOMO MILTON LUCIO SCHMIDT”, “RUA ADOLFO LENZ”, “TRAVESSA ALBINO WUTZKE” e “TRAVESSA GUSTAVO GUILHERME GRIEGER”, todas iniciando na divisa da Rua Vereador Arnoldo Bloch, localizadas no Loteamento Novo Horizonte, perímetro urbano da sede do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

